

REFERÊNCIAS: Regimento Interno do CAU/MG

INTERESSADOS: Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE PRESENÇA DE CONSELHEIRO FEDERAL EM REUNIÃO DA CEP-CAU/MG**

DELIBERAÇÃO Nº 130.6.5/2018 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 17 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:

[...]

d) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

[...]

V - propor, apreciar e deliberar sobre medidas para aprimoramento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR;

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

[...]

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

a) fiscalização;

[...]

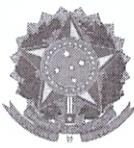
i) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

[...]

DELIBERA:

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que convoque a presença do Conselheiro Federal em reunião desta Comissão de Exercício Profissional, a fim de que sejam encaminhados, no âmbito do Plenário do CAU/BR, os entendimentos do CAU/MG e sua CEP, sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação de Convênios que dependem de anuênciam do CAU/BR para o uso do SICCAU por outros órgãos, nomeadamente o Termo de Cooperação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Retomada do uso da aplicação MOBI-ARQ, que deixou de receber atualizações;
- Posicionamento dessemelhante sobre Fiscalização de Empresas Júniores entre CEP-CAU/MG e CEP-CAU/BR;
- Revisão da Resolução 22/2012, segundo entendimentos já construídos em encontros promovidos anteriormente pela CEP, especialmente para a inclusão de outras infrações, a fim de dar mais segurança jurídica aos processos de fiscalização;
- Posicionamento sobre processos referentes a infrações da Resolução 75/2014;
- Regulamentação e aperfeiçoamento da Resolução 67/2013, em especial no que se refere aos artigos 7º §2º; 13 e 17 §único, bem como desencontros com a Lei nº 9.610/1998, além de segurança para análise e registro das obras de criação intelectual;



- Revisão da Resolução 91/2014, segundo entendimentos já construídos em encontros promovidos anteriormente pela CEP, demonstrados na minuta enviada aos CAU/UF, além de aspectos de operacionalização no SICCAU (como a informação de inserção opcional do valor dos honorários e a configuração da inserção do endereço para atividades que extrapolam um logradouro - nomeadamente projetos urbanísticos e ambientais).

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

| COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO | | | | |
|---|---------|--------|-----------|----------------|
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | ASSINATURA |
| Maria Edwirges Sobreira Leal - Coordenadora <input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) | X | | | |
| Ariel Luis Lazzarin - Coord. Adjunto <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S) | | | | AUSENTE |
| Ademir Nogueira de Ávila <input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S) | X | | | |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani <input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) | X | | | |
| Fábio Almeida Vieira <input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S) | | | | |